

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 2.357, de 22 de novembro de 2021

Homologa a Deliberação n° 300, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 28 de setembro de 2021, que aprova a reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, nível de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2021, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar a Deliberação n° 300, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 28 de setembro de 2021, publicada no DO/MS N° 10.655, de 14 de outubro de 2021, p. 157 a 168, que aprova a reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados-MS, 22 de novembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS

N° 10.707

Data 15/12/2021

Página(s) 62 e 63